

RESOLUÇÃO Nº.138/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Plenária, na 64ª Reunião Ordinária, realizada em 28 (vinte e oito) de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o Decreto MS/GM n. 7.508/11, que a regulamenta, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções do Plano de Saúde e destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe que os municípios deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, para aprovação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA – E.S



CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde 2025 levou em consideração as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 – 6ª edição e também os valores orçamentários propostos pelo PPA (Plano Plurianual/2022-2025)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) – 1ª etapa, para o ano de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 28 de maio de 2024.

Marilza Onília da Silveira Fim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 138, de 28 de maio de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde